**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE PROJETOS DE CURSOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada Pública para credenciamento de servidores interessados em participar de Projetos de Cursos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETIVOS**
 |

* 1. Credenciar servidores, docentes ou técnicos administrativos, com interesse em participar de Projetos de Cursos de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizados por meio do Programa Prioritário de Formação de Recursos Humanos – PPFRH, em convênio entre IFAM e Fundação de Apoio Institucional MURAKI, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Interiorização – FAEPI.

|  |
| --- |
| 1. **DO PÚBLICO ALVO**
 |

* 1. Servidores do IFAM/CMDI, docentes ou técnicos administrativos, ativos e inativos.
	2. Os servidores detentores de cargos de direção CD-1 e CD-2 poderão participar da chamada pública, no entanto fica vedada percepção de bolsas (Portaria Nº 2.362 GR/IFAM, de 18 de novembro de 2019).

|  |
| --- |
| 1. **3. DA INSCRIÇÃO**
 |

* 1. As inscrições para a Chamada Pública serão gratuitas, realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <https://bit.ly/2P8JZrh>, no período de **19 a 27 de dezembro de 2019**.
	2. A inscrição na Chamada Pública não gera automaticamente direito ao convite, e sim assegura ao candidato apenas a expectativa de direito ao convite para participação.

|  |
| --- |
| 1. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**
 |

* 1. O resultado será divulgado por ordem alfabética no dia **06 de janeiro de 2020,** no site do IFAM/CMDI no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.
	2. O convite para participar do projeto não obedecerá a sequência da lista, pois os servidores serão convidados de acordo com a necessidade do projeto, levando em consideração a formação acadêmica e a disponibilidade de horário.
	3. O servidor convidado e caso aceite participar do projeto de curso, fará parte de uma comissão, através de ato normativo emitido pelo Diretor Geral e poderá fazer jus a bolsa de ensino, pesquisa ou extensão, coso o projeto seja beneficiado por recursos financeiros.
	4. O servidor fará parte de uma equipe de trabalho, a qual participará da criação, formulação e/ou reformulação do Projeto de Curso e da elaboração do Plano de Utilização de Recursos – PUR, entre outras atividades pertinentes.
	5. O período de realização das atividades descritas no item 4.4 não dará direito a concepção de bolsas, em caso de projeto beneficiado com recursos financeiros.
	6. O servidor membro da comissão, em caso de projeto beneficiado com recursos financeiros, terá direito a bolsa somente durante a execução do projeto, no caso que as atividades descritas no item 4.4 não fará parte.

|  |
| --- |
| 1. **DAS FUNÇÕES, CARGA HORARIA DE TRABALHO E VALORES DAS BOLSAS**
 |

* 1. Os servidores que manifestarem interesse em participar de Projetos de Cursos de Ensino, Pesquisa e Extensão, poderão ser convidados para atuarem nas seguintes funções: Coordenador de curso, Coordenador Pedagógico, Instrutor, Laboratorista e Apoio Administrativo.
	2. O convite ao servidor levará em consideração sua formação acadêmica e a disponibilidade de horário.
	3. A carga horária de trabalho vária de acordo com as quantidades de turmas ofertadas durante o projeto, considerando o mínimo 10 (dez) horas semanais e máximo de 20 (vinte) horas semanais, para servidores ativos.
	4. Os Servidores inativos, ficarão limitados à carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais (Portaria Nº 2.362 GR/IFAM, de 18 de novembro de 2019).
	5. As atividades no projeto não serão contabilizadas para a carga semanal de trabalho, devendo preferencialmente ocorrer em contra turno.
	6. O servidor participante de projeto com recursos financeiros receberá bolsa a ser paga levando em consideração a carga horária de trabalho no projeto e sua formação acadêmica, de acordo com a Portaria Nº 2.362 GR/IFAM, de 18 de novembro de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
 |

* 1. Além dos servidores credenciados nessa Chamada Pública, a Direção Geral juntamente com o Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias (DEREC), poderão convidar outros e até mesmo pessoa externa ao IFAM/CMDI para fazer parte da equipe de Projetos de Cursos de Ensino, Pesquisa e Extensão.
	2. Essa Chamada Púbica será para os projetos executados no ano de 2020 e sua validade será até dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por interesse da administração.
	3. Os casos omissos, não previstos nessa Chamada Púbica, serão julgados pela Direção Geral e pelo Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias (DEREC).

Manaus, 19 de dezembro de 2019.

NIVALDO RODRIGUES E SILVA

**Diretor**